



Fls nº.....  
.....

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1/1

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

**DA NECESSIDADE DE CONTRATAR - DA RAZÃO DA  
ESCOLHA DA CONTRATADA - DA JUSTIFICATIVA DO  
PREÇO art. 26, parágrafo único, Incisos II e III da Lei nº  
8.666/93.**

**I - DA NECESSIDADE DE CONTRATAR E DA RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA**

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) objetiva a criação de condições financeiras e de gerência dos recursos, oriundos dos entes federados ou de outras fontes, para destiná-los ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas, controladas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a prioridade do FMS é, portanto, o atendimento do interesse público, através da realização de serviços públicos que alcancem a população.

Com o intuito de realizar tal objetivo, é imprescindível que o FMS tenha na sua formação pessoal capacitado e elementos estruturais, que vai desde o espaço físico até softwares desenvolvidos para agilizar a prestação dos serviços públicos. Por essa razão, surge a necessidade do FMS contratar empresa especializada em licenciamento de programa de informática customizável e serviço de cessão de direito de uso de programa de informática voltado para a gestão pública.

A empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-EPP** possui bastante experiência no ramo, sendo responsável pelo desenvolvimento de sistemas de informática na área da Gestão Pública, enquadrando-se, indiscutivelmente, dentro do conceito de notória especialização previsto na legislação vigente.

**II - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, apresentou proposta que está dentro dos preços de mercado, além de estar de acordo com os preços praticados no âmbito do serviço público, estando em conformidade com o princípio da razoabilidade do preço a ser gasto pela Administração Pública.

Desta forma, entendo justificada a contratação da empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, para prestar serviços no Fundo Municipal de Saúde.

Nossa Senhora da Glória/SE, 29 de dezembro de 2020.

**TERINO LIMA DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTOR DO FMS**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**JUSTIFICATIVA E PARECER DA CPL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 004/2020 - FMS**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Estado de Sergipe, instituída por conduto do Decreto nº 062, de 04 de janeiro de 2021 - FMS, vem manifestar seu pronunciamento a respeito da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020, que trata da contratação de empresa especializada no ramo de Licenciamento de uso de software referente ao módulo AGPORTAL:

- ✓ IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE REFERENTE AO AGPORTAL;

Da análise da proposta técnica apresentada pela proponente, conclui-se que a contratação dos serviços é de natureza singular e será realizada com empresa de notória especialização, além disso o objeto contém a prestação de serviços técnicos especializados.

Considerando o contido no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III, todos da Lei nº 8.666/93, declaramos ser cabível a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, pelo Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória, uma vez que encontra respaldo nos dispositivos acima enumerados.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela Ratificação da Declaração de Inexigibilidade de Licitação para o caso em tela.

É o nosso parecer, SMJ.

Nossa Senhora da Glória/SE, 04 de janeiro de 2021.

  
**WILTON BARRETO DE CASTRO**  
Presidente da CPL

  
**LIZANDRA DOS SANTOS CORREIA**  
Membro da CPL

  
**JOSÉ REGINALDO DE ANDRADE**  
Membro da CPL

  
**SUZIMAR PEREIRA DA COSTA**  
Membro da CPL

  
**JOSÉ FERNANDO FEITOSA BARRETO**  
Membro da CPL